



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - LOGIDATA SOLUCOES EIRELI/2021

*Pregão Eletrônico SRP nº. 11/2021/LFDA/MG*  
**Processo nº. 21181.000010/2020-96**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2021**

**PROCESSO Nº. 21181.000010/2020-96**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA Nº. 46/2021**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, publicado no DOU de 16/04/2021, processo administrativo nº 21181.000010/2020-96**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 11/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>30.695.994/0001-79 - LOGIDATA SOLUCOES EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>

10	<u>SAPATILHA HOSPITALAR</u>	Unidade	3100	R\$ 0,3400	R\$ 0,2700	R\$ 837,0000
----	-----------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

**Marca:** Bless You**Fabricante:** Bless You**Modelo / Versão:** Propé TNT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Propé descartável, fabricado em polipropileno (tecido não tecido), branco, formato anatômico, baixo desprendimento de partículas, uso único, gramatura 20, com fixação acima do tornozelo por meio de elástico. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).

22	<u>PROTETOR AURICULAR</u>	Unidade	50	R\$ 2,6600	R\$ 2,0000	R\$ 100,0000
----	---------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** PLASTCOR**Fabricante:** PLASTCOR**Modelo / Versão:** PLUG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor auditivo, fabricado em silicone de grau farmacêutico, com três falanges semi-esféricas de diâmetro crescente na parte superior e com cordão em PVC. Atenuação de 21DB/RC. Embalagem individual plástica transparente, com indicação dos lados direito e esquerdo nos plugs. Tamanho: Único. Tipo de Embalagem: Caixa com 50 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA). CA: 18189

23	<u>MÁSCARA</u>	Unidade	30	R\$ 7,9900	R\$ 7,9900	R\$ 239,7000
----	----------------	---------	----	------------	------------	--------------

**Marca:** SUPERSAFETY**Fabricante:** SUPERSAFETY**Modelo / Versão:** PFF2 CA: 44241

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Respirador tipo concha, indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos, com válvula posicionada frontalmente para diminuir o calor e a umidade internas. Branco na superfície interna e cinza na superfície externa, com elásticos cinza claro. Confeccionado em não-tecido, com tratamento eletrostático que gera uma carga magnética que potencializa a retenção das partículas contaminantes. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Cadastro de Registro do Fabricante (CRF) e do Certificado de Aprovação (CA). SUPERSAFETY CA: 44241

49	<u>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</u>	Unidade	30	R\$ 14,0000	R\$ 10,0000	R\$ 300,0000
----	--------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** PLASTCOR**Fabricante:** PLASTCOR**Modelo / Versão:** PLASTCOR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO PLASTCOR

70	<u>MÁSCARA</u>	Unidade	20	R\$ 74,9500	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000
----	----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** SUPERSAFETY**Fabricante:** SUPERSAFETY**Modelo / Versão:** PFF2 CA: 44241

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara facial N-95, máscara respiratória, com filtro (N95), eficiência de 95 por cento de filtração, com malha de 0,3 milímetros, livre de látex, constituído por uma concha interna, na qual é montado o meio filtrante composto por microfibras. A parte externa do respirador é

composta por um não tecido tratado com material para absorção de fluido líquidos, que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam soltar. Deve ter 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Tipo de Embalagem: Caixa com 20 unidade(s).

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 2.176,7000</b>
-----------------------------	---------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

### 4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
10, 22, 23, 49, 70	<b>LFDA/MG:</b> Av. Rômulo Joviano s/nº - bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – e-mail: nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
70	<b>Unidade LFDA/MG em Uberlândia (UDI):</b> Endereço: Rua Juracy Junqueira Rezende, 330 B. Pampulha - CEP.: 38408656 Uberlandia/MG - (34)3236-5613. e-mail: suzelia.barbosa@agricultura.gov.br slavudi.lanagromg@agricultura.gov.br	Das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

### 5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

### 7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 16 de abril de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

---

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 27/04/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14893485** e o código CRC **DD340F9F**.

---

Referência: Processo nº 21181.000010/2020-96